



## SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| DECRETO Nº. 131, DE 05 DE JULHO DE 2024.....    | 1 |
| DECRETO Nº. 132, DE 05 DE JULHO DE 2024.....    | 1 |
| DECRETO Nº. 133, DE 05 DE JULHO DE 2024.....    | 1 |
| PORTARIA DE Nº 056, DE 05 DE JULHO DE 2024..... | 2 |
| PORTARIA DE Nº 057, DE 05 DE JULHO DE 2024..... | 2 |
| PORTARIA DE Nº 058, DE 05 DE JULHO DE 2024..... | 3 |
| PORTARIA DE Nº 059, 05 DE JULHO DE 2024.....    | 4 |
| PORTARIA DE Nº 060, 05 DE JULHO DE 2024.....    | 4 |
| PORTARIA DE Nº 061, 05 DE JULHO DE 2024.....    | 4 |
| PORTARIA DE Nº 062, 05 DE JULHO DE 2024.....    | 4 |
| PORTARIA DE Nº 063, 05 DE JULHO DE 2024.....    | 5 |
| PORTARIA DE Nº 064, 05 DE JULHO DE 2024.....    | 5 |
| PORTARIA DE Nº 065, 05 DE JULHO DE 2024.....    | 5 |

### DECRETO

#### DECRETO Nº. 131, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **WALTERLYNS GOMES PEREIRA** no cargo de CHEFE da DIVISÃO DE EVENTOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para 01/07/2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE JULHO DE 2024.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO

#### DECRETO Nº. 132, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **CARLOS FERNANDES SILVA**, D o cargo em comissão, de Coordenador da Coordenação de Análises Físico-Química da Água, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO

#### DECRETO Nº. 133, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **MAIK LOPES FERRO** no cargo em comissão, de Coordenador da Coordenação de Análises Físico-Química da Água, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal





## PORTARIA

### PORTARIA DE Nº 056, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 671/2020, publicada no Diário da FAMEM de número 2365, em seu artigo 5º.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para fins de cumprimento da Lei Municipal de nº 671/2020, para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão:

- I. Coordenador: AGNATELMA FERNANDES DE SOUSA
- II. Conselho Municipal: TIAGO RAMOS DELAMARQUE
- III. Secretaria: EGARDENE DE SOUSA LIMA LEITAO
- IV. Setor técnico: FELLIPE VINÍCIUS DA CRUZ SOUSA
- V. Setor operativo: ANDRE MAIKY ALBUQUERQUE MESSIAS

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

### PORTARIA DE Nº 057, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Presidente Dutra/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

I – Gestor do Contrato: MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA – ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, assessor executivo;

II – Fiscal Titular do Contrato: ROGÉRIO COSTA SILVA, matrícula 165117, servidor municipal.

III – Fiscal Suplente do Contrato: ELOIDES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 165093, servidora municipal.

**Art. 2º** – Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua

Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III– Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**Art. 4º** - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 5º** - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste





encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 7º– Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

### PORTARIA DE Nº 058, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal de Saúde, lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Presidente Dutra/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

I – Gestor do Contrato: MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS - Secretário Municipal de Saúde;

II – Fiscal Titular do Contrato: JOÃO LEONARDO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 166985, servidor municipal.

III – Fiscal Suplente do Contrato: TIAGO RAMOS DELAMARQUE, matrícula 166559, servidora municipal.

Art. 2º – Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua

Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III– Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 7º– Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal





## PORTARIA

### PORTARIA DE Nº 059, 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 38, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER para o (a) servidor (a) **GILVAN FREIRE BESERRA**, matrícula **60475**, **Professor**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, licença remunerada por um período de 03 (três) meses, conforme estabelece a Constituição Federal e a Lei Complementar de nº 64/1990, a partir de 06/07/2024 a 06/10/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 07/10/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

### PORTARIA DE Nº 060, 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 38, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER para o (a) servidor (a) **MARCONE LIMA RODRIGUES**, matrícula **164742**, **Professor**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, licença remunerada por um período de 03 (três) meses, conforme estabelece a Constituição Federal e a Lei Complementar de nº 64/1990, a partir de 06/07/2024 a 06/10/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 07/10/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

### PORTARIA DE Nº 061, 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 38, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER para o (a) servidor (a) **WHAUBYFRAN CABRAL TEIXEIRA**, matrícula **61254**, **Médico Veterinário**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, licença remunerada por um período de 03 (três) meses, conforme estabelece a Constituição Federal e a Lei Complementar de nº 64/1990, a partir de 06/07/2024 a 06/10/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 07/10/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

### PORTARIA DE Nº 062, 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 38, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER para o (a) servidor (a) **MARIA BETÂNIA SILVA FEITOSA**, matrícula **61040**, **Agente Comunitária de Saúde**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, licença remunerada por um período de 03 (três) meses, conforme estabelece a Constituição Federal e a Lei Complementar de nº 64/1990, a partir de 06/07/2024 a 06/10/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 07/10/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal





## PORTARIA

### PORTARIA DE Nº 063, 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 38, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER para o (a) servidor (a) **DUARTE COIMBRA SILVA BRANCO**, matrícula **60936**, **Agente de Endemias**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, licença remunerada por um período de 03 (três) meses, conforme estabelece a Constituição Federal e a Lei Complementar de nº 64/1990, a partir de 06/07/2024 a 06/10/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 07/10/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

### PORTARIA DE Nº 064, 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 38, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER para o (a) servidor (a) **GESONYA MACHADO DE LIMA**, matrícula **60003**, **Guarda Municipal**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**, licença remunerada por um período de 03 (três) meses, conforme estabelece a Constituição Federal e a Lei Complementar de nº 64/1990, a partir de 06/07/2024 a 06/10/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 07/10/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

### PORTARIA DE Nº 065, 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 38, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER para o (a) servidor (a) **RADAMARCKER BELISARIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **60923**, **Agente de Endemias**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, licença remunerada por um período de 03 (três) meses, conforme estabelece a Constituição Federal e a Lei Complementar de nº 64/1990, a partir de 06/07/2024 a 06/10/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 07/10/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**

Prefeito Municipal

**RÔMULO CARVALHO ALVES**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

[www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO  
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208